



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2017

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Capítulo III - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012; considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais, prestados à população, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, para funções públicas da Administração Municipal de Alterosa a **serem contratados na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço.**

1.DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 – As funções mencionadas no Anexo I deste edital serão para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, conforme consta no Capítulo III - Da Contratação por Tempo Determinado da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2 - A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar nº 53/2012.

2.3 - Devido ao aumento da demanda na função pública, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único.

2.4 - Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5 - A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

2.6 – A especificação da função (numero de vagas, vencimento, requisitos exigidos, carga horária semanal) consta no ANEXO I, deste Edital.

2.7. As atribuições das funções estão contidas no ANEXO II, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se **inscrever** como candidato neste processo seletivo simplificado o interessado deverá preencher as seguintes condições:

- 3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovantes);
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 3.4 - Possuir, na data do contrato, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 3.5 - Estar ciente que deverá possuir, na data do contrato, a qualificação mínima exigida para a função;
- 3.6 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo;
- 3.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.8 - Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalmente.
- 3.9 - Do portador de necessidades especiais:
 - 3.9.1 - Ao candidato portador de necessidade especial classificado fica reservado 5% (cinco por cento) do nº total de vagas dos cargos, uma vez que a reserva somente será possível em cargo que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao portador de necessidades especiais, respeitada as condições para exercícios das atividades das respectivas funções.
 - 3.9.2 - O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico preenchido, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.
 - 3.9.3 - Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.
 - 3.9.4 - Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.
 - 3.9.5 - O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial cometida para a realização das provas.
 - 3.9.6 - Não havendo candidato inscrito ou aprovado nas vagas destinadas para portador de necessidades especiais, as mesmas serão preenchidas conforme lista de classificação final.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

4.1.1 – **Período de inscrição: 14 a 16 de fevereiro de 2017.**

4.1.2 – **Local de inscrições: Polo UAB, Rua Vicente Ferreira Terra nº 13, Alterosa/MG.**

4.1.3 – **Horário:** Das 09h às 11h:30min e das 13h:30min às 16h.

4.2 – As inscrições serão realizadas em formulário próprio de inscrição, constantes nos anexos III, IV, V, VI e VII deste edital, conforme função pretendida.

4.3 – Considera-se devidamente preenchido o Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do(a) candidato(a), a indicação da função pretendida a qual está concorrendo, telefone de contato, endereço atualizado e que não apresente emendas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis e devidamente assinado.

4.4 – As informações prestadas no formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do presente processo seletivo, aquele que preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

4.5.1 - O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido, sem emenda e rasuras, conforme anexos deste edital para a função pretendida.

4.5.2 - O Candidato deverá apresentar original e cópia do CPF e Carteira de Identidade, ou na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de identificação com foto de igual valor, para conferência das informações prestada no formulário de inscrição.

4.5.3 – Comprovante de endereço atualizado, sendo válido dos últimos 90 dias.

4.6 – É vedada a inscrição condicional ou por correspondência e por procuração.

4.7 – O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento do formulário de inscrição e/ou na apresentação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 – Será permitido ao candidato se inscrever somente em uma função pretendida.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção para contratação temporária dos candidatos que preteiam vagas conforme descrito no Anexo I, deste Edital, será realizado na forma de seleção e obedecerá aos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE AUTOS

FORMA DE SELEÇÃO: Prova prática

PONTUAÇÃO: 40 Pontos

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

1. Constará de demonstração de conhecimentos práticos e/ou teóricos em veículos do município, por meio de uso de equipamento específicos, disponibilizado na oficina mecânica ao qual será acompanhado do especialista e julgador(es). Será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir:

PONTUAÇÃO: Execução correta da tarefa

1. no tempo determinado de 20 minutos (40 Pontos);
2. em até 5 minutos após o tempo determinado (30 Pontos);
3. acima de 5 minutos e abaixo de 10 minutos após o tempo determinado (20Pontos);
4. acima de 10 minutos após o tempo determinado (10 Pontos);

FUNÇÃO: GARI

FORMA DE SELEÇÃO: Prova prática

PONTUAÇÃO: 40 Pontos

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

1. Limpeza de um pequeno espaço, onde serão realizados trabalhos operacionais de maior esforço físico, utilizando ferramentas e os materiais especialmente disponibilizados para este fim, com tempo estabelecido de 30 (trinta) minutos, ao qual será acompanhado do especialista e julgador(es). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

PONTUAÇÃO - Aspectos a serem avaliados:

1. Capacidade Física - 10 (dez) pontos.
2. Eficiência - 10 (dez) pontos.
3. Conhecimento da forma de acondicionamento de lixo - 10 (dez) pontos.
4. Prazo de Execução - 10 (dez) pontos.

FUNÇÃO: PEDREIRO

FORMA DE SELEÇÃO: Prova prática

PONTUAÇÃO: 40 Pontos

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

1. Construção de um pequeno muro de alvenaria, com base ou fundação, utilizando ferramentas e os materiais especialmente disponibilizados para este fim, com tempo estabelecido em 30 minutos, acompanhado do especialista e julgador(es). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

PONTUAÇÃO: Aspectos a serem avaliados:

1. Prumo e nivelamento: 10 pontos
2. Alinhamento: 10 pontos
3. Acabamento final: 10 pontos
4. Prazo de Execução: 10 pontos



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: SERVENTE DE PEDREIRO	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova prática	PONTUAÇÃO: 40 Pontos
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO <ol style="list-style-type: none">1. Auxiliar a construção de um pequeno muro de alvenaria, com base ou fundação, utilizando ferramentas e os materiais especialmente disponibilizados para este fim, com tempo estabelecido em 30 minutos, acompanhado do especialista e julgador(es). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.	
PONTUAÇÃO: Aspectos a serem avaliados: <ol style="list-style-type: none">1. Conhecimento do material e ferramentas utilizadas: 10 pontos2. Confecção de Massas: 10 pontos3. Resistência Física: 10 pontos4. Eficiência: 10 pontos	

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica 30 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.	PONTUAÇÃO: 40 Pontos
<ol style="list-style-type: none">1. 07 questões de português – 1 ponto cada2. 07 questões de matemática - 1 ponto cada3. 06 questões de conhecimento gerais - 1 ponto cada4. 10 questões de conhecimento específico - 2 pontos cada	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto; ortografia; ordem alfabética; substantivos; singular e plural; masculino e feminino.2. Matemática: adição; subtração; multiplicação; divisão; problemas; tabela; gráfico; porcentagem.3. Conhecimentos Gerais: Leis Municipais e questões sobre atualidade.4. Conhecimentos Específicos: Questões relacionadas à função.	
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Gramática de Língua Portuguesa, Livro Didático de Matemática, Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23/09/1997; Noções básicas de Estatuto (Lei Complementar 53/2012), Lei Orgânica do Município (site Câmara Municipal www.cmalterosa.mg.gov.br) e sites de notícias sobre atualidades.	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova prática	PONTUAÇÃO: 40 Pontos
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO <ol style="list-style-type: none">1. Constará de demonstração de conhecimentos práticos e/ou teóricos por meio de uso de equipamento específicos, disponibilizado num canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir:	
PONTUAÇÃO: Execução correta da tarefa <ol style="list-style-type: none">1. no tempo determinado de 20 minutos (40 Pontos);2. em até 5 minutos após o tempo determinado (30 Pontos);3. acima de 5 minutos e abaixo de 10 minutos do tempo determinado (20Pontos);4. acima de 10 minutos do tempo determinado (10 Pontos);	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: AGENTE FISCAL	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica 30 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.	PONTUAÇÃO: 40 Pontos
<ol style="list-style-type: none">1. 07 questões de português – 1 ponto cada2. 07 questões de matemática - 1 ponto cada3. 06 questões de conhecimento gerais - 1 ponto cada4. 10 questões de conhecimento específico - 2 pontos cada	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.2. Matemática: Adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, frações e regra de três simples e composta, raciocínio lógico.3. Conhecimentos Gerais: Leis Municipais e questões sobre atualidade.4. Conhecimentos Específicos: Questões relacionadas à função.	
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Gramática de Língua Portuguesa, Livro Didático de Matemática, Noções básicas de Estatuto (Lei Complementar 53/2012), Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 624/1981 de 14/12/1981 que institui o Código Tributário do Município (site Câmara Municipal www.cmalterosa.mg.gov.br) e suas alterações e sites de notícias sobre atualidades.	

FUNÇÃO: MECÂNICO	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica 30 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.	PONTUAÇÃO: 40 Pontos
<ol style="list-style-type: none">1. 07 questões de português – 1 ponto cada2. 07 questões de matemática - 1 ponto cada3. 06 questões de conhecimento gerais - 1 ponto cada4. 10 questões de conhecimento específico - 2 pontos cada	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto; ortografia; ordem alfabética; substantivos; singular e plural; masculino e feminino.2. Matemática: adição; subtração; multiplicação; divisão; problemas; tabela; gráfico; porcentagem.3. Conhecimentos Gerais: Leis Municipais e questões sobre atualidade.4. Conhecimentos Específicos: Questões relacionadas à função.	
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Gramática de Língua Portuguesa, Livro Didático de Matemática, Noções de Mecânica; Noções básicas de Estatuto (Lei Complementar 53/2012), Lei Orgânica do Município (site Câmara Municipal www.cmalterosa.mg.gov.br) e sites de notícias sobre atualidades.	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: VIGIA	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica 30 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.	PONTUAÇÃO: 40 Pontos
<ol style="list-style-type: none">1. 07 questões de português – 1 ponto cada2. 07 questões de matemática - 1 ponto cada3. 06 questões de conhecimento gerais - 1 ponto cada4. 10 questões de conhecimento específico - 2 pontos cada	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto; ortografia; ordem alfabética; substantivos; singular e plural; masculino e feminino.2. Matemática: adição; subtração; multiplicação; divisão; problemas; tabela; gráfico; porcentagem.3. Conhecimentos Gerais: Leis Municipais e questões sobre atualidade.4. Conhecimentos Específicos: Questões relacionadas à função.	
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Gramática de Língua Portuguesa; Livro Didático de Matemática; Noções de Conduta, Eficiência, Comunicação; Noções básicas de Estatuto (Lei Complementar 53/2012), Lei Orgânica do Município (site Câmara Municipal www.cmalterosa.mg.gov.br) e sites de notícias sobre atualidades.	

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos	PONTUAÇÃO: 10 Pontos	
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Pontos	Nº máximo de documentos a ser apresentado
Certificado(os) de curso de Capacitação e ou Aperfeiçoamento acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	3
Pós-Graduação- fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área específica para com a função, (mínimo 360 horas).	1 (um ponto)	2
Mestrado- fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	2 (dois pontos)	1
Doutorado- fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	3 (três pontos)	1



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: COORDENADOR CEATE		
FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos	PONTUAÇÃO: 10 Pontos	
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Pontos	Nº máximo de documentos a ser apresentado
Certificado(os) de curso de Capacitação e ou Aperfeiçoamento de atividades artesanais acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	3
Certificado(os) de curso de Capacitação e ou Aperfeiçoamento de atividades culturais acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	3
Certificado(os) de curso de Capacitação e ou Aperfeiçoamento de atividades artísticas acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	3
Graduação - fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área específica para com a função, (mínimo 360 horas).	1 (um ponto)	1

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CAPOEIRA		
FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos e Experiência	PONTUAÇÃO: 10 Pontos	
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Pontos	Nº máximo de documentos a ser apresentado
Certificado(os) de curso de Capacitação e ou Instrutor na área de atuação acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	5
Documentação que comprove experiência na área de atuação. Contrato de Prestação de Serviço, registro em carteira de trabalho, certidão emitida com Trimble pelo órgão ou instituição com carimbo e assinatura responsável.	0,5 (ponto) a cada ano de trabalho na área.	10 (ANOS)

FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica	PONTUAÇÃO: 40 Pontos
30 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.	
<ol style="list-style-type: none">07 questões de português – 1 ponto cada07 questões de matemática - 1 ponto cada06 questões de conhecimento gerais - 1 ponto cada10 questões de conhecimento específico - 2 pontos cada	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica	
<ol style="list-style-type: none">Língua Portuguesa: Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação,	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

2. **Matemática:** Adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, frações e regra de três simples e composta, raciocínio lógico.
3. **Conhecimentos Gerais:** Leis Municipais e questões sobre atualidade.
4. **Conhecimentos Específicos:** Questões relacionadas à função.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Gramática de Língua Portuguesa, Livro Didático de Matemática, Noções básicas de Estatuto (Lei Complementar 53/2012), Lei Orgânica do Município (site Câmara Municipal www.cmalterosa.mg.gov.br), Decreto 90.922/85, Manual de Método de Análise de Solo, EMBRAPA, 2011 (disponível em www.embrapa.br) e sites de notícias sobre atualidades.

FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos

PONTUAÇÃO: 10 Pontos

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Pontos	Nº máximo de documentos a ser apresentado
Certificado(os) de curso de Capacitação e ou aperfeiçoamento acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	3
Certificado(os) de curso de técnico agrícola e técnico em cafeicultura (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	3
Pós-Graduação - fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área específica para com a função, (mínimo 360 horas).	1 (um ponto)	2
Mestrado - fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	2 (dois pontos)	1

5.2 – As **provas teóricas** serão realizadas no dia, local e horário a seguir:

a) **DIA:** 04/03/2017.

b) **LOCAL:** **POLO UAB, Rua Vicente Ferreira Terra nº 13, Alterosa/MG.** Havendo número maior de inscritos poderá haver outro local a ser estabelecido pela comissão do processo seletivo.

c) **HORA:** 08h.

5.2.1 – Os candidatos deverão **comparecer 30 minutos antes do início da prova**, portando documento de identidade com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.2 – Não será permitido no momento da prova o uso de celular, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.

5.2.3 – Os portões serão fechados impreterivelmente as 08h, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

5.2.4 – Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver a mesma assinada para o fiscal de sala e o gabarito preenchido também assinado.

5.2.5 – O candidato que descumprir as normas contidas neste edital será eliminado do processo seletivo automaticamente.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

5.2.6 – Após o início da prova o candidato só poderá retirar-se da sala após 30 minutos corridos, mediante autorização do fiscal de sala.

5.2.7 – A realização da prova teórica terá duração de 3 (três) horas.

5.3 – DA PROVA PRÁTICA – para as funções de Gari, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Operador de Máquinas, Eletricista de Autos.

5.3.1 – Para as funções com critério de seleção de prova teórica e prova prática, somente realizará a prova prática o candidato que atingir média mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova teórica.

5.3.2 – O candidato que atingir menos de 50% do total na prova teórica, será automaticamente desclassificado, não podendo realizar a prova prática.

5.3.3 – A realização da prova prática será realizada em data, horário e local, estabelecido pela comissão de avaliação do processo seletivo, conforme consta no a ANEXO IX.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 – O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Quadro de Aviso e site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

6.2 – A classificação será apresentada na ordem decrescente dos resultados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na forma de seleção de cada função.

6.3 – Entrará na classificação final, somente o candidato que atingir média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da somatória dos pontos.

6.4 – DO DESEMPATE

6.4.1 - Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo os critérios abaixo aplicados para todas as funções, respectivamente.

- I. Que tiver maior nota na prova títulos, quando houver.
- II. Que tiver maior nota na prova prática, quando houver.
- III. Que tiver maior nota na prova teórica, quando houver.
- IV. O que for mais idoso.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para impugnação do presente edital é 48 horas, contados a partir da data e hora da publicação do mesmo.

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos e endereçados à Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o requerimento deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal, localizada à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

7.3 - O prazo para apresentar recursos sobre questões de prova teórica será de até 24 (vinte e quatro) após a divulgação dos resultados.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 – A contratação temporária será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período (*Art. 76 LC 53/2012*), obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa.

8.2 – **A aprovação neste processo seletivo não gera direito à contratação temporária imediata**, podendo a municipalidade fazer a convocação formal a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência, após a homologação deste processo seletivo simplificado.

8.3 – Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial, comprovados por meio do atestado médico admissional.

8.4 – Por ocasião da **convocação/contratação**, o candidato deverá apresentar à Administração, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de eliminação automática caso não atenda o prazo estabelecido, os seguintes documentos:

- a) . Uma foto 3x4;
- b) . Carteira de identidade (cópia reprográfica);
- c) . Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) . Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (cópia reprográfica);
- e) . Certidão de nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) . Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia reprográfica);
- g) . Certidão de Nascimento dos filhos, caso houver (cópia reprográfica);
- h) . Comprovação da qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) . Declaração de próprio punho (no setor de RH), que não ocupa qualquer cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade;
- j) . Cartão de PIS/PASEP;
- l) . Número da conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil, sendo titular o próprio candidato (comprovante);
- m) . Carteira de trabalho, número e série, (cópia reprográfica);
- n) . Exame médico admissional;
- o) . Comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 dias, (cópia reprográfica);
- p) . Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

8.5 – O candidato que for convocado e não atender ao prazo estabelecido no item 8.4 e não comparecer ao setor que o convocou, fica autorizado o setor responsável a convocação do próximo candidato seguindo a lista de classificação final.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido às funções se atendidas às seguintes exigências:

- a) . Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) . Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) . Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) .Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) . Possuir a habilitação exigida para a função pretendida, no momento da contratação.
- f) . Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.2 – O contratado ainda terá seu contrato rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3 – Nas demais hipóteses de rescisão contratual, dispostas no art. 78 da Lei Complementar nº 53/2012.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a lei para contratação temporária e interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2 – A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

classificação dos candidatos aprovados, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2 – Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5 – DOS RECURSOS

12.5.1 – Caberá recurso somente sobre questões da prova teórica, desde que seja fundamentado e demonstrado o erro relacionado a solicitação, conforme anexo VIII.

12.6 – Fica autorizado ao Município, a qualquer tempo, rever e ajustar os atos do presente edital.

12.7– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do presente edital, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Prefeitura Municipal de Alterosa, MG, 08 de fevereiro de 2017.

HERMES DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
AGENTE FISCAL	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.328,62
COORDENADOR DO CEATE	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.328,62
ELETRICISTA DE AUTOS	01	Ensino Fundamental Anos Iniciais	40 horas	R\$ 992,22
GARI	10	Ensino Fundamental Anos Iniciais	40 horas	R\$ 937,00
MECÂNICO	01	Ensino Fundamental Anos Iniciais	40 horas	R\$ 992,22
PEDREIRO	05	Ensino Fundamental Anos Iniciais	40 horas	R\$ 1.207,70
SERVENTE DE PEDREIRO	05	Ensino Fundamental Anos Iniciais	40 horas	R\$ 937,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	03	Ensino Fundamental Anos Iniciais, CNH categoria D	40 horas	R\$ 1.166,07
PROFESSOR DE CAPOEIRA	01	Ensino Fundamental Anos Iniciais	20 horas	R\$ 997,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Ensino Superior com Licenciatura na área	25 horas	R\$ 1.453,54
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	Curso de técnico agrícola e técnico em cafeicultura.	40 horas	R\$ 1.327,98
VIGIA	07	Ensino Fundamental Anos Iniciais	40 horas	R\$ 937,00



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
AGENTE FISCAL	Destina-se à fiscalização municipal de posturas, de vigilância sanitária, de obras e de tributos; Executar outras tarefas afins.
COORDENADOR DO CEATE	Coordenar, fiscalizar e gerir as atividades do CEATE (Centro de Artesanato e Transporte Escolar); Distribuir funções com orientação da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude. Desenvolver atividades que visem a promoção do artesanato local, cultura e apresentações artísticas no prédio, bem como o uso dos boxes; Fiscalizar a forma de execução das paradas de veículos para transporte escolar; Realizar outras funções delegadas pelo supervisor imediato.
GARI	Realizar serviços de coleta de lixo, varrição, limpeza, capina, conservação e manutenção das vias, praças e jardins públicos. Realizar trabalhos operacionais de maior esforço físico, tais como pegar latões de lixo e realizar limpezas específicas de maior esforço em prédios ou espaços públicos, prestar serviços na usina de reciclagem de lixo, e outras tarefas afins.
ELETRICISTA DE AUTOS	Executar serviços gerais de implantação, reparos e manutenção preventiva e corretiva de veículos do município; zelar pela conservação e manutenção de ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços; executar outras atividades a fins.
MECÂNICO	Executar serviços de conservação e reparo de toda a parte mecânica de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota municipal.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar máquinas leves e pesadas, tais como britadeiras, escavadeiras e retro-escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; máquinas providas de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por auto-propulsor ou por reboque; máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; máquina pavimentadora; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, cujo requisito de ingresso é o ensino fundamental anos iniciais e carteira de habilitação categoria D .
PEDREIRO	Executar serviços específicos de alvenaria, pedras, concreto, marcação de obra e outros componentes para possibilitar a construção, acabamento, reforma e reparos em obras diversas, tais como ler e interpretar projetos de engenharia, desenhos e croquis, armar e desarmar andaimes, executar serviços de fundações, baldrame, contra piso, alvenaria, assentamentos de marcos de madeira, assentamentos de esquadrias metálicas, chapisco, emboço, reboco, azulejos, rejuntas, colocação de soleiras, peitoris, bancadas, pias, tanques, caixas d'água, caixas de passagem, caixas sifonadas, pisos cimentados desempenados, queimados, ladrilhos hidráulicos, cerâmicos, mármore, granito, escadas, vergas, contra vergas e rodapés, executar a tarefa de abertura e fechamento de túmulos no cemitério municipal, cujo requisito de ingresso é o ensino fundamental anos iniciais.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

PROFESSOR DE CAPOEIRA	<p>Prestar trabalho qualificado no estabelecimento de ensino de sua lotação, desenvolvimento atividades de formação técnica e humana dos alunos. Planejar aulas e demais atividades, selecionando conteúdos, recursos e procedimentos didáticos adequados aos objetivos do curso e à realidade dos alunos, para maximizar o aproveitamento, de acordo com o tempo de aula disponível; Ministras aulas, aplicando o plano de aula pré-definido, promovendo a aprendizagem de cada aluno; Elaborar e aplicar atividades físicas, para desenvolver nos alunos espírito esportivo, espírito crítico e capacidade de relacionamento interpessoal. Executar outras atividades afins.</p>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Prestar trabalho qualificado no estabelecimento de ensino de sua lotação, desenvolvimento atividades de formação técnica e humana dos alunos. Planejar aulas e demais atividades, selecionando conteúdos, recursos e procedimentos didáticos adequados aos objetivos do curso e à realidade dos alunos, para maximizar o aproveitamento, de acordo com o tempo de aula disponível; Ministras aulas, aplicando o plano de aula pré-definido, promovendo a aprendizagem de cada aluno; Elaborar e aplicar atividades como brincadeiras, jogos e dramatizações, para desenvolver nos alunos espírito esportivo, espírito crítico e capacidade de relacionamento interpessoal. Executar outras atividades afins.</p>
SERVENTE DE PEDREIRO	<p>Prestar serviços de abastecimento junto à mão-de-obra dos pedreiros; Executar serviços de limpeza e manutenção em geral da unidade; Zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade da unidade em que presta serviços, bem como pelas condições de higiene e manutenção do espaço físico;</p>
TÉCNICO AGRICOLA	<p>Desenvolver atividades gerais relacionadas à agricultura nos locais designados pela Administração Municipal; Fazer estudo e preparo do solo para a produção de alimentos; Fazer a desinfecção e adubação para cada cultura; Fazer o controle de pragas e doenças com carência dos produtos aplicados, previsão da época de plantio e colheita para cada cultura; Propor e desenvolver programas de produção comunitária de alimentos; Incentivar a prática de hortas familiares e comunitárias;</p>
VIGIA	<p>Zelar pela segurança patrimonial de prédios públicos do Município. Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis do prédio público que estiver sob responsabilidade; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas estabelecidas; Realizar vistorias e rondas em todas as dependências do prédio público, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; Executar outras tarefas a fins.</p>



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Nº da Inscrição >>>		(uso exclusivo da Prefeitura)					
Nome do Candidato(a) >>							
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA							
<input type="checkbox"/>	GARI	<input type="checkbox"/>	MECÂNICO	<input type="checkbox"/>	ELETRICISTA DE AUTOS		
<input type="checkbox"/>	PEDREIRO	<input type="checkbox"/>	SERVENTE PEDREIRO	<input type="checkbox"/>	AGENTE FISCAL		
<input type="checkbox"/>	OPERADOR DE MÁQUINAS	<input type="checkbox"/>	VIGIA				
Endereço/Nº:				Bairro			
Cidade:			UF	CEP	Sexo >	M <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>
CPF:		Nº do Telefone Contato >>					
Identidade:		Data Expedição e Órgão >> ____/____/____					
Data Nascimento		____/____/____	Idade	____	Portador de Necessidades Especiais	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.							
Alterosa, ____ de fevereiro de 2017.							
Assinatura por extenso do Candidato _____							

Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2017 Comprovante de Inscrição Candidato

Função Pretendida		Nº Inscrição	
Nome do Candidato			
Data da Inscrição	____/ 02/ 2017		
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição			



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>								(uso exclusivo da Prefeitura)
Nome do Candidato(a) >>								
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA								
<input type="checkbox"/>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
Endereço/Nº:						Bairro		
Cidade:		UF		CEP		Sexo >	M <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>
CPF:			Nº do Telefone Contato >>					
Identidade:			Data Expedição e Órgão >>			___/___/___		
Data Nascimento	___/___/___	Idade	___	Portador de Necessidades Especiais	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>

DA ANÁLISE DE TÍTULOS (para as Funções com este critério de seleção)

Descrição – Análise de Títulos		Pontos	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS POR ITEM QUE SERÁ PONTUADO	
ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		MARCAR C/ X O ITEM A SER ANALISADO	
01	Certificado(os) de curso de Capacitação e ou Aperfeiçoamento acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	3	<input type="checkbox"/>
02	Certificado(os) Curso de Especialização e ou Pós-Graduação na área da função (mínimo 360 horas)	1(um ponto)	2	<input type="checkbox"/>
03	Mestrado em área a fim com a função	2 (dois pontos)	1	<input type="checkbox"/>
04	Doutorado em área a fim com a função	3 (três pontos)	1	<input type="checkbox"/>

DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.

Alterosa, ____ de fevereiro de 2017.

Assinatura por extenso do Candidato

Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2017 Comprovante de Inscrição Candidato

Função Pretendida		Nº Inscrição	
Nome do Candidato			
Data da Inscrição	___/ 02/ 2017		
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição			



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>								(uso exclusivo da Prefeitura)		
Nome do Candidato(a) >>										
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA										
<input type="checkbox"/>	COORDENADOR DO CEATE									
Endereço/Nº:						Bairro				
Cidade:		UF		CEP		Sexo >		M <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>	
CPF:		Nº do Telefone Contato >>								
Identidade:		Data Expedição e Órgão >>				___/___/___				
Data Nascimento		___/___/___	Idade	___	Portador de Necessidades Especiais		Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>

DA ANÁLISE DE TÍTULOS (para as Funções com este critério de seleção)

Descrição – Análise de Títulos		Pontos	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS POR ITEM QUE SERÁ PONTUADO	
ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		MARCAR C/ X O ITEM A SER ANALISADO	
01	Certificado(os) de curso de Capacitação e ou Aperfeiçoamento de atividades artesanais acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	3	<input type="checkbox"/>
02	Certificado(os) de curso de Capacitação e ou Aperfeiçoamento de atividades culturais acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	3	<input type="checkbox"/>
03	Certificado(os) de curso de Capacitação e ou Aperfeiçoamento de atividades artísticas acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	3	<input type="checkbox"/>
04	Graduação - fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área específica para com a função, (mínimo 360 horas).	1 (um ponto)	1	<input type="checkbox"/>

DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.

Alterosa, ___ de fevereiro de 2017.

Assinatura por extenso do Candidato

Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2017
Comprovante de Inscrição Candidato

Função Pretendida		Nº Inscrição	
Nome do Candidato			
Data da Inscrição	___/02/2017		
Funcionário Responsável pela Inscrição			



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>								(uso exclusivo da Prefeitura)			
Nome do Candidato(a) >>											
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA											
[]	TÉCNICO AGRÍCOLA										
Endereço/Nº:						Bairro					
Cidade:				UF		CEP			Sexo >	M []	F []
CPF:				Nº do Telefone Contato >>							
Identidade:				Data Expedição e Órgão >>			__/__/____				
Data Nascimento	__/__/____		Idade	__		Portador de Necessidades Especiais	Sim	[]	Não	[]	

DA ANÁLISE DE TÍTULOS (para as Funções com este critério de seleção)

Descrição – Análise de Títulos		Pontos	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS POR ITEM QUE SERÁ PONTUADO	
ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		MARCAR C/ X O ITEM A SER ANALISADO	
01	Certificado(os) de curso de Capacitação e ou aperfeiçoamento acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	3	[]
02	Certificado(os) de curso de técnico agrícola e técnico em cafeicultura (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	3	[]
03	Pós-Graduação - fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área específica para com a função, (mínimo 360 horas).	1 (um ponto)	2	[]
04	Mestrado - fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	2 (dois pontos)	1	[]

DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.

Alterosa, ____ de fevereiro de 2017.

Assinatura por extenso do Candidato

Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2017 Comprovante de Inscrição Candidato

Função Pretendida		Nº Inscrição	
Nome do Candidato			
Data da Inscrição	__/02/2017		
Funcionário Responsável pela Inscrição			



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>								(uso exclusivo da Prefeitura)
Nome do Candidato(a) >>								
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA								
[]	PROFESSOR DE CAPOEIRA							
Endereço/Nº:						Bairro		
Cidade:		UF		CEP		Sexo >	M []	F []
CPF:			Nº do Telefone Contato >>					
Identidade:			Data Expedição e Órgão >>			__/__/____		
Data Nascimento	__/__/____	Idade	__	Portador de Necessidades Especiais	Sim	[]	Não	[]

DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA (para as Funções com este critério de seleção)

Descrição – Análise de Títulos e Experiência		Pontos	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS POR ITEM QUE SERÁ PONTUADO	
ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		MARCAR C/ X O ITEM A SER ANALISADO	
01	Certificado(os) de curso de Capacitação e ou Instrutor na área de atuação acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	5	[]
02	Documentação que comprove experiência na área de atuação. Contrato de Prestação de Serviço, registro em carteira de trabalho, certidão emitida com Trimble pelo órgão ou instituição com carimbo e assinatura responsável.	0,5 (ponto) a cada ano de trabalho na área.	10 (ANOS)	[]

DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.

Alterosa, ____ de fevereiro de 2017.

Assinatura por extenso do Candidato

Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2017 Comprovante de Inscrição Candidato

Função Pretendida		Nº Inscrição	
Nome do Candidato			
Data da Inscrição	__/__/2017		
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição			



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO VIII – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de 2017.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017

Prefeitura Municipal de Alterosa/MG

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Prezados Senhores,

Eu, _____, Candidato(a) a
Função de _____, Documento de Identidade nº
_____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no
Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar conforme
justificativa e fundamentação abaixo:

MODELO

Atenciosamente,

Assinatura do candidato por extenso



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO IX – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 08/02/2017	Publicação de Edital
DIA: 14/02/2017 a 16/02/2017 HORA: das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 04/03/2017 - HORA: 08:00	Processo de Seleção – Prova Teórica
DIA: 06/03/2017 - HORA: até às 16:00	Divulgação Gabarito – Prova Teórica Quadro de avisos e site da Prefeitura Municipal.
DIA: 08/03/2017 - HORA: até às 16:00	Publicação da Classificação Parcial Quadro de avisos e site da Prefeitura Municipal.
DIA: 11/03/2017 - HORA: a partir das 08:00	Prova Prática para todas as funções que tem esse critério de seleção. Para candidatos classificados na prova teórica e atingiram média igual ou superior 50%. Local: Almoxarifado – Rua Dom Pedro II
DIA: 15/03/2017 - HORA: até às 16:00	Publicação do Resultado Final no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e site.